

FATO RELEVANTE

A **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 22 de setembro de 2024, 30 de setembro de 2024, 18 de dezembro de 2024, 14 de março de 2025, 04 de abril de 2025 e 24 de abril de 2025, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

A Companhia recebeu comunicação de sua acionista controladora, a CMA Terminals Atlantic S.A. (**“CMA”**), informando que foi realizado, nesta data, protocolo perante a CVM de pedido de registro de oferta pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto por aquelas detidas, direta e indiretamente, pela CMA e por aquelas atualmente mantidas em tesouraria (**“OPA”**), sendo que a OPA leva em consideração a unificação de três modalidades de ofertas públicas para aquisição de ações: **(i)** a primeira delas, a ser realizada em virtude de obrigação contratual assumida pela CMA no âmbito do *“Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia”* (**“Operação”**) e pela posterior aquisição do controle da Companhia, em respeito ao artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (**“B3”** e **“Regulamento do Novo Mercado”**, respectivamente) e nos artigos 33 e 34 do estatuto social da Companhia; **(ii)** a segunda delas tem por objetivo a conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria “A” para “B”, nos termos do artigo 9º e seguintes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022; e **(iii)** a terceira delas tem por objetivo a saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado, nos termos dos artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado.

A CMA informou que entende que a OPA atende aos interesses da Companhia e de seus *stakeholders* particularmente em razão (i) dos custos de manutenção do registro de companhia aberta categoria “A” junto à CVM e da listagem de suas ações no segmento do Novo Mercado da B3, considerando a falta de intenção de captação de recursos por meio de emissão pública de ações e a volatilidade do mercado de capitais brasileiro; e (ii) da potencial redução da liquidez das ações da Companhia em decorrência da Operação e a consequente OPA que será realizada, dado que o percentual de ações em circulação anterior a tais transações excede o mínimo obrigatório exigido pelo Regulamento do Novo Mercado.

O preço por cada ação objeto da OPA será de R\$13,601023147 (treze reais e sessenta mil cento e dois mil trezentos e quatorze milionésimos de real) (“**Preço por Ação**”), o qual é equivalente ao preço por ação pago pela CMA no âmbito da Operação, sendo que será devidamente corrigido monetariamente pela variação da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Taxa SELIC), calculada *pro rata basis*, desde a data de fechamento da Operação até a data de liquidação da OPA.

O Preço por Ação será pago à vista e em moeda corrente nacional e equivale a um prêmio de (i) 44% (quarenta e quatro por cento) em relação à média ponderada pelo volume negociado dos preços médios diários (VWAP) dos 12 (doze) meses anteriores ao anúncio da Operação); e (ii) 30% (trinta por cento) em relação ao preço justo por ação indicado pelo Avaliador (conforme definido abaixo) no Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo).

Em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e ao artigo 9º e inciso I do artigo 22 da Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 (“**Resolução CVM 85**”), bem como nos termos do artigo 35, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, em 29 de abril de 2025, a PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda. foi escolhida pelos acionistas da Companhia como a empresa avaliadora independente (“**Avaliador**”)

responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia, com data base de 31 de março de 2025 (“**Laudo de Avaliação**”).

O Laudo de Avaliação da Companhia foi emitido nesta data. Sem prejuízo da análise pelos interessados do Laudo de Avaliação por completo, disponível conforme indicado abaixo, que contém informações relevantes e detalhadas acerca das metodologias utilizadas e premissas adotadas, a CMA informa que o resultado da avaliação, pela metodologia de fluxo de caixa descontado (“FCD”), projetado para o acionista seguindo a abordagem do desconto de dividendos (*Dividend Discount Model* – DDM), a qual foi considerada pelo Avaliador como a mais adequada para apurar o preço justo das ações da Companhia, foi de R\$ 10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos) por ação ordinária da Companhia, de modo que o Preço por Ação está situado acima do preço apurado no Laudo de Avaliação pela metodologia FCD.

O inteiro teor do Laudo de Avaliação encontra-se disponível para consulta, a partir desta data, a acionistas e eventuais interessados, na sede e no website da Companhia (<http://ri.santosbrasil.com.br>), da CMA (<http://opasantosbrasil.cmacgm-group.com>) e, quando disponibilizados pelos respectivos órgãos, nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página inicial clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Pública de Aquisição de Ações (OPAs)”, clicar em “Em Análise”, e clicar em “Santos Brasil Participações S.A.”) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/opas/) e clicar em “Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Santos Brasil Participações S.A.”).

Dessa forma, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 85 por acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação da Companhia se inicia, portanto, nesta data.

A Companhia, por fim, ressalta que manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer outros desdobramentos

relevantes a respeito dos assuntos objeto desse fato relevante, inclusive eventuais comunicações recebidas da CMA, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta de aquisição de valores mobiliários.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

DANIEL PEDREIRA DOREA

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

Este anexo inicia-se na próxima página

Restante da página deixado propositalmente em branco

23 de maio de 2025

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Joaquim Floriano, n. 413, 10^o andar, cj. 101 e 102
04534-011 São Paulo - SP

At.: Sra. Christine Cabau Woehrel
Presidente do Conselho de Administração

Sr. Daniel Pedreira Dorea
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores
Enviado por e-mail

Re.: Comunicação a respeito da realização do protocolo do pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações da Santos Brasil Participações S.A. perante a CVM

Prezados,

Em continuidade às comunicações enviadas à **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") em 22 de setembro de 2024, em 28 de setembro de 2024, em 3 de abril de 2025 e em 24 de abril de 2025, a **CMA TERMINALS ATLANTIC S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 283, 12° andar, conjunto 121, Bela Vista, CEP 01311-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.951.066/0001-11 ("CMA") informa que foi realizado, nesta data, protocolo perante a CVM de pedido de registro de oferta pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto por aquelas detidas, direta e indiretamente, pela CMA e por aquelas atualmente mantidas em tesouraria ("OPA"), sendo que a OPA leva em consideração a unificação de três modalidades de ofertas públicas para aquisição de ações: **(i)** a primeira delas, a ser realizada em virtude de obrigação contratual assumida pela CMA no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia" ("Operação") e pela posterior aquisição do controle da Companhia, em respeito ao artigo 254-A da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), no artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado") e nos artigos 33 e 34 do estatuto social da Companhia; **(ii)** a segunda delas tem por objetivo a conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B", nos termos do artigo 9º e seguintes da Resolução CVM n° 80, de 29 de março de 2022; e **(iii)** a terceira delas tem por objetivo a saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3, nos termos dos artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado.

A CMA reitera, conforme informado anteriormente, seu entendimento de que a OPA atende aos interesses da Companhia e de seus *stakeholders* particularmente em razão (i) dos custos de manutenção do registro de companhia aberta categoria "A" junto à CVM e da listagem de suas ações no segmento do Novo Mercado da B3, considerando a falta de intenção de captação de

recursos por meio de emissão pública de ações e a volatilidade do mercado de capitais brasileiro; e (ii) da potencial redução da liquidez das ações da Companhia em decorrência da Operação e a consequente OPA que será realizada, dado que o percentual de ações em circulação anterior a tais transações excede o mínimo obrigatório exigido pelo Regulamento do Novo Mercado.

A CMA informa que o preço por cada ação objeto da OPA será de R\$13,601023147 (treze reais e sessenta mil cento e dois mil trezentos e quatorze milionésimos de real) ("Preço por Ação"), o qual é equivalente ao preço por ação pago pela CMA no âmbito da Operação, sendo que será devidamente corrigido monetariamente pela variação da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Taxa SELIC), calculada *pro rata basis*, desde a data de fechamento da Operação até a data de liquidação da OPA.

O Preço por Ação será pago à vista e em moeda corrente nacional e equivale a um prêmio de (i) 44% (quarenta e quatro por cento) em relação à média ponderada pelo volume negociado dos preços médios diários (VWAP) dos 12 (doze) meses anteriores ao anúncio da Operação; e (ii) 30% (trinta por cento) em relação ao preço justo por ação indicado pelo Avaliador (conforme definido abaixo) no Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo).

Em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e ao artigo 9º e inciso I do artigo 22 da Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM 85"), bem como nos termos do artigo 35, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, em 29 de abril de 2025, a PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda. foi escolhida, em assembleia geral de acionistas da Companhia, como a empresa avaliadora independente ("Avaliador") responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia, com data base de 31 de março de 2025 ("Laudo de Avaliação"), sendo que o Laudo de Avaliação foi emitido nesta data e encontra-se anexo a esta comunicação. O Laudo de Avaliação está disponível, ainda, para consulta em <http://opasantosbrasil.cmacgm-group.com>.

A CMA informa que o resultado da avaliação, pela metodologia de fluxo de caixa descontado ("FCD"), projetado para o acionista seguindo a abordagem de desconto de dividendos (*Dividend Discount Model – DDM*), a qual foi considerada pelo Avaliador como a mais adequada para apurar o preço justo das ações da Companhia, foi de R\$10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos) por ação ordinária da Companhia, de modo que o Preço por Ação é superior ao preço apurado no Laudo de Avaliação pela metodologia FCD.

O prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 85 por acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação da Companhia, portanto, se inicia nesta data.

Dessa forma, a CMA, neste ato, solicita à Companhia a disponibilização imediata do Laudo de Avaliação para consulta, a partir desta data, a acionistas e eventuais interessados, na sede e no website da Companhia, nos termos da regulamentação aplicável, bem como de Fato Relevante a

respeito da realização do protocolo de pedido de registro da OPA perante a CVM pela CMA, nos termos da Resolução CVM 85.

— Versão em inglês a seguir/ *English version follows* —